



LEI Nº. 3.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública o Sport Club Santa Luzia-MG.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o *Sport Club Santa Luzia*, inscrito no CNPJ nº 18.234.138/0001-10.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 25 de setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

